

Plano de medidas de prevenção
Covid19 ano letivo 2020/2021



Índice

Introdução	p. 3
Calendário escolar 2020-2021	p. 4
Medidas de caráter geral	p. 6
Medidas a adotar pela valência de pré-escolar	p. 9
Medidas a adotar pela valência de 1º ciclo (Edifício 1)	p. 10
Medidas a adotar pela valência de 2º e 3º ciclos (Edifício 2)	p. 14
Bibliografia	p. 19

Introdução

O documento Medidas de prevenção Covid19 ano letivo 2020/2021 apresenta as principais medidas preventivas que serão colocadas em prática ao longo do presente ano letivo para fazer face à atual situação de pandemia que atravessamos. Será um documento dinâmico, uma vez que poderá sofrer alterações consoante o evoluir da situação epidemiológica e da necessidade de ajustar as medidas ora contempladas.

Neste documento são tidas em conta as várias orientações emanadas dos ministérios da Saúde e da Educação, entre eles as *Orientações, ano letivo 2020/2021*, da responsabilidade conjunta da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, da Direção Geral de Educação e da Direção Geral de Saúde, bem como das *Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021*, emanadas pela Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, que preveem a elaboração de "um plano que preveja o protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes (presencial, misto ou não presencial) e eventual necessidade de transição entre os mesmos, durante o ano letivo" (III, ponto 6).

É ainda tido em conta o despacho normativo 6906- B/2020 de 3 de julho de 2020, que determina a aprovação dos calendários para o ano letivo de 2020/2021, o despacho normativo 10-B/2018 e restante legislação em vigor.

Tal como mencionado anteriormente, este plano é flexível e adaptável à evolução da pandemia COVID19 e, sendo estabelecido no pressuposto de um regime presencial, tem, não obstante, a virtualidade de, com facilidade e em qualquer momento, se poder converter num regime misto ou não presencial, cumprindo em qualquer um dos casos os “Plano de contingência COVID-19” e “Plano do Ensino à Distância (E@D)” da Escola.

No que diz respeito aos documentos estruturantes, Regulamento Interno (RI), Plano Anual de Atividades (PAA) e Projeto Educativo, não foram inseridas alterações inerentes à situação de pandemia Covid-19, dado serem documentos de carácter transversal e de aplicação em todos os anos letivos, ainda assim, todas as especificidades seja no que respeita à avaliação das aprendizagens ou organização dos espaços serão contempladas neste plano e serão redefinidas a cada momento mediante a evolução da situação pandémica e as Orientações que vão sendo emanadas dos Ministérios da Educação e saúde.

Calendário escolar 2020-2021

No presente ano letivo manteremos a organização por semestres, ao abrigo da legislação vigente, nomeadamente, o decreto-lei nº 55/2018, de 6 de julho e a portaria 181/2019, que estiveram na base do Plano de Inovação Curricular aprovado pelo Ministério da Educação para a Escola Luís Madureira no biénio 2020-2022.

Esta divisão do ano em semestres permitirá fomentar a importância da avaliação formativa, pretendendo-se reforçar o contributo da avaliação contínua, na gestão do processo de ensino e de aprendizagem, bem como promover um maior envolvimento de todos os atores (alunos-professores-família) neste processo.

Assim, a divisão dos semestres decorrerá de acordo com a planificação que se apresenta de seguida:

1º semestre 14 de setembro a 22 de janeiro	2º semestre 1 de fevereiro a 9 / 15 / 30 de junho
<ul style="list-style-type: none">- Início do ano letivo – 14 de setembro;- Informação intercalar de 1º semestre - 16 a 20 de novembro;- Interrupção de Natal - 21 de dezembro a 03 de janeiro.	<ul style="list-style-type: none">Interrupção de Carnaval – 15 a 17 de fevereiro;Informação intercalar de 2º semestre – 22 a 26 de março;Interrupção da Páscoa – 25 de março a 05 de abril;Final do ano letivo<ul style="list-style-type: none">- 9º ano – 09 de junho;- 7º e 8ºs anos – 15 de junho;- Pré-escolar, 1º e 2º CEB – 30 de junho.
Pausa intersemestral: 25 a 29 de janeiro (durante esta pausa não haverá aulas. As atividades a decorrer serão definidas e calendarizadas posteriormente).	

Relativamente ao calendário de avaliações externas, será:

Calendarização provas de aferição/avaliação externas			
Provas de Aferição 2º Ano	Provas de Aferição 5º Ano	Provas de Aferição 8º Ano	Provas Finais de Ciclo 9º Ano
Educação Física 06 de maio de 2021	Inglês <i>Componente da interação do oral</i> 20 de maio de 2021	Inglês <i>Componente da interação do oral</i> 18 de maio de 2021	Matemática 21 de junho de 2021
Educação Artística 10 de maio de 2021	Português 04 de junho de 2021	Matemática 04 de junho de 2021	Português 25 de junho de 2021
Matemática/Estudo do Meio 16 de junho de 2021	Inglês 08 de junho de 2021	Inglês 08 de junho de 2021	
Português/Estudo do Meio 18 de junho de 2021			

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL

Circulação de pais e encarregados de educação:

- **o acesso ao recinto da Escola Luís Madureira** será permitido apenas aos Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Pré-escolar e 1º ciclo, pois as portas de receção aos alunos são no interior do complexo;
- **não será permitida a circulação de Pais e Encarregados de Educação** dentro dos edifícios da Escola Luís Madureira;
- **a deslocação física à Secretaria deve ser excepcional** e apenas para tratar de assuntos que não possam ser resolvidos por via digital, preferencialmente entre as 10h e as 15h30, ainda assim, o horário da Secretaria será das 8h30 às 18h, com exceção de terças e quintas feiras que será das 12h às 19h.

Utilização de máscara – Todos os alunos do Ensino Básico, a partir do 5º ano, inclusive, e os adultos (pais, professores, colaboradores) devem de utilizar máscara dentro do recinto da Escola Luís Madureira. Para os alunos e colaboradores que sejam portadores de doença respiratória crónica, devidamente comprovada por atestado médico, admite-se a utilização de viseira.

Em todos espaços da escola, em todos os momentos e em cumprimento da legislação em vigor, todo o pessoal docente e não docente, bem como outros adultos que se desloquem à escola têm de usar sempre a máscara, as únicas exceções ao seu uso serão para alimentação, devido à sua impraticabilidade ou a apresentação de Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização. (Referencial para escolas, p.18)

Medição da temperatura – De acordo com o Referencial para as escolas (p.19) a medição da temperatura “não é obrigatória nem é uma medida recomendada. Qualquer pessoa, aluno ou pessoal docente ou não docente, que frequente o estabelecimento de educação ou ensino deve vigiar o seu estado de saúde e não se deve dirigir para lá, se verificar o aparecimento de sintomatologia, entre a qual se encontra a febre.” Ainda assim, optou a Santa Casa da Misericórdia da Amadora por fazer a medição da temperatura aos colaboradores, ao abrigo do exposto no artigo 13-C, do decreto lei 20/2020 de 1 de maio, pelo que o pessoal docente e não docente **deve de acordo com o consentimento autorizado**, à chegada, medir a temperatura junto da portaria Sul (Sr. Lino) ou da Secretaria (estará uma colega de serviços gerais a receber as crianças de pré-escolar e terá com ela o termómetro).

Higienização das mãos – Todos os membros da Comunidade Educativa devem higienizar frequentemente as mãos. Para esse efeito para além das casas de banho, existirá um dispensador de papel e um sabonete em todas as salas com lavatório. Todas as salas serão equipadas com uma solução desinfetante que deve ser utilizada por todos os alunos no início de cada aula. Será promovida a lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer aluno ou funcionário.

Etiqueta respiratória – Em todas as salas existirão toalhetes de papel, e um recipiente do lixo, para colocar os toalhetes utilizados.

Renovação do ar – Será garantida uma renovação frequente do ar, de forma a assegurar, sempre que possível, uma boa ventilação nos espaços. A renovação do ar pode ser conseguida das seguintes formas:

- Através da abertura de portas ou janelas, nos períodos de menor calor e quando não há incidência direta do sol;
- Através do sistema de renovação de ar instalado, o qual deverá permanecer em funcionamento contínuo.

- Através do ar condicionado, quando existente. Neste caso deverão ser respeitados os seguintes requisitos:
 - A limpeza e manutenção será de acordo com as indicações do fabricante, por empresa certificada para serviços de instalação e manutenção de Sistemas AVAC.
 - Haverá o cuidado de direcionar o ar para cima, de forma a não incidir diretamente sobre os ocupantes do espaço.
 - Não será utilizada a função de recirculação do ar.

Rotinas de limpeza e desinfecção:

- **Salas de uso comum** - Salas de pré-escolar, Ginásio, Sala de informática, Laboratório, Casas de Banho e Balneários serão higienizados várias vezes ao dia, fazendo-se sempre o registo dessa higienização. Periodicamente, far-se-á uma higienização dos espaços com recurso ao nebulizador.
- **Salas do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclos)** – Atendendo a que a cada sala corresponderá uma turma e que cada aluno terá a sua mesa e cadeira, será realizada uma rotina de limpeza e desinfecção por dia e sempre que necessário.
- **Mesa do professor do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclos)** – Caberá a cada professor efetuar a higiene das superfícies de toque frequente utilizadas (mesa e equipamentos).
- **WC/Vestiários/Balneários** – Será procedido uma higienização intercalar dos balneários e WC, a cada hora, nas superfícies de toque frequente.
- **Refeitório** – As mesas e cadeiras serão desinfetadas após cada utilização.

Sala de Informática – Poderá ser usada apenas por grupos de 14 alunos, um aluno por computador, existindo uma limpeza das superfícies de toque frequente entre cada grupo.

Laboratório – Usar apenas quando estritamente necessário à planificação. Sempre que possível, nas aulas em par pedagógico, para que metade da turma fique em sala com outro professor. Existirá uma limpeza das superfícies de toque frequente entre cada grupo.

Bar - Para evitar filas e cruzamentos, **não vamos ter o Bar a funcionar pelo menos durante o mês de setembro** (momento em que reavaliaremos esta medida).

Atividades extracurriculares – Na primeira semana de atividade letiva, de 14 a 18 de setembro, analisaremos a possibilidade de as atividades extracurriculares terem início em outubro. Sendo que estas serão limitadas e ajustadas durante o período em que a crise sanitária se mantiver. Um dos critérios a considerar será o facto de os professores serem trabalhadores da ELM ou serem externos à escola. Serão comunicadas mais informações quanto a este tópico durante o mês de setembro. O segundo critério será o respeito pelo não inclusão no mesmo grupo, alunos de diferentes salas/turmas/coortes.

Transporte escolar – Seguirá as medidas emanadas da DGS, Orientações 025/20202 e 027/2020, no que diz respeito à higienização, distância e uso de máscaras. Os Encarregados de educação aquando da entrega/receção das crianças também têm de cumprir o uso obrigatório da máscara. De manhã, antes da entrada na carrinha será verificada a temperatura das crianças.

Horário – manhã - saída da carrinha da escola - 7h15;

- tarde – saída da carrinha da escola – 17h45.

Regras pessoal docente e não docente:

- Salas:
 - Sala de professores 1º ciclo – capacidade para 12 utilizadores;
 - Sala de professores 2º e 3º ciclos – capacidade para 14 utilizadores;
 - Sala das educadoras – capacidade para 6 utilizadores;
 - Gabinete dos diretores de turma – capacidade para 4 utilizadores;
 - Salinha – capacidade para 3 utilizadores;
- As pausas deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre funcionários;
- Em caso de ausência de pessoal docente, sempre que possível, organizar-se-ão momentos de substituição recorrendo às equipas que estão em par pedagógico, quando tal não for possível agilizar-se-ão as substituições recorrendo à equipa de pessoal não docente;
- Em caso de ausência de pessoal não docente, ajustar-se-ão os horários de acordo com o número de profissionais presentes na escola. Todas as ausências serão analisadas diariamente e a Direção em parceria com as coordenações das diferentes valências e o responsável pela coordenação dos espaços organizarão o dia de trabalho da equipa não docente. Todas as situações excecionais serão definidas em articulação estreita com o Diretor Geral da Santa Casa da Misericórdia da Amadora.

Sala de isolamento - Salinha junto à sala de informática e ao Refeitório, no entanto, atendendo a que “a área de isolamento não deve ser utilizada por mais do que um caso suspeito em simultâneo, a não ser que sejam coabitantes. Na eventualidade de serem identificados vários casos suspeitos em simultâneo, deve recorrer-se a outras salas que não estejam a ser utilizadas para isolamento dos restantes casos suspeitos, cumprindo os mesmos procedimentos dos aplicados à área de isolamento” (Referencial para escolas, p. 19), poder-se-á recorrer em segundo lugar ao Gabinete de Diretores de Turma, em terceiro lugar ao Laboratório, em quarto lugar ao Gabinete junto à Secretaria e em quinto lugar ao Gabinete da Direção.

A atuação na sala de isolamento deverá estar em conformidade com o definido no Referencial para as escolas (p. 4 a 7) e no Plano de Contingência. Haverá um dossier com os contactos dos encarregados de educação neste espaço e serão afixados os números da SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito.

Plano de Contingência – Será atualizado e disseminado por todos os membros da Comunidade Escolar até ao dia 14 de setembro.

Organização dos horários das turmas de acordo com os regimes presencial, não presencial ou misto -

Sempre que possível, estará em curso o regime presencial. Adotaremos os regimes não presencial e/ou misto caso as condições epidemiológicas o exijam, sempre de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 - DR n.º 139/2020, 2º Supl, Série I de 20.07.2020, sendo que “a transição entre regimes tem de ser solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decidirá após ouvir a autoridade de saúde”.

Os horários para as diferentes situações serão dados a conhecer a alunos e respetivos Encarregados de Educação.

Continuaremos a usar a plataforma *Microsoft Teams*, sendo que os alunos que fiquem em regime de ensino à distância, deverão acompanhar, de forma síncrona, as aulas presenciais, dado que estas serão transmitidas por meio de uma câmara vídeo (webcam) presente em cada sala de aula, dirigida para o professor / quadro.

Medidas a adotar pela valência de Pré-escolar

Entrada/saída – Porta junto à secretaria;

Salas - Todos os grupos estão afetos a uma educadora e a uma sala, tendo as mesas a distância definida e estado mesas e cadeiras devidamente identificadas, será realizada uma rotina de limpeza e desinfecção por dia e, sempre que necessário.

Calçado – “As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do jardim de infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.” (*Orientações ano letivo 2020-2021*, p.6)

Espaço multiusos (salão dos Tacos/Sala de Judo)

No salão dos Tacos foram dispostas mesas, com o devido distanciamento, para assegurar a existência de 6 espaços distintos para o acolhimento (antes de se deslocarem para as respetivas salas), e final do dia.

Este espaço funcionará como **refeitório** com dois turnos distintos para assegurar que todos os grupos almoçam cumprindo as normas de distanciamento e que se procede à higienização das mesas e cadeiras entre grupos. Os lugares de cada criança, de ambos os turnos, estarão devidamente identificados.

O espaço Sala de Judo funcionará como espaço para os momentos de ginástica e das 14h às 15h será espaço de **dormitório** para as crianças de 3 anos. Aquando do tempo de dormitório os espaços dos seis grupos estarão bem delimitados e manter-se-ão as distâncias de segurança recomendadas entre os grupos, os catres serão devidamente identificados para garantir que a sua utilização será de uso exclusivo de cada criança.

Material - Cada criança deverá ter uma caixa com o seu material devidamente identificado para ser usado apenas por si, sendo que não poderão “trazer de casa brinquedos ou outros objetos não necessários”. (*Orientações ano letivo 2020-2021*, p.6)

Circuitos – Cada grupo terá um circuito específico de circulação, sendo que quando os circuitos forem partilhados por grupos, a circulação será feita em horários articulados entre as educadoras.

Espaços exteriores - O uso dos espaços exteriores será de carácter rotativo, sendo que, semanalmente, promoveremos a mudança dos espaços.

Reuniões de pais

As educadoras farão pequenas reuniões com os novos pais para apresentar a escola.

No fim de setembro, far-se-ão, por videoconferência as reuniões gerais.

Medidas a adotar pela valência de 1º ciclo (Edifício 1)

Entrada/saída – Porta lateral do Edifício 1, junto às salas de pré-escolar;

Uso da máscara – É recomendado o uso da máscara pelos alunos de 1º ciclo nos momentos de maiores concentrações de alunos, nomeadamente na entrada e saída da escola; nas idas à casa de banho e no transporte escolar.

Promover-se-ão momentos de explicação e exemplificação das regras de uso da máscara, sendo que é aconselhável que cada aluno tenha um saco/bolsa devidamente identificado para guardar a máscara em segurança, poderá mesmo ser uma bolsa que se coloque à cintura.

Salas - Cada turma está afeta a uma professora titular e a uma sala. Encontra-se definida uma distância mínima de 1 metro entre alunos, e entre estes e o professor. Os lugares serão fixos dentro de cada sala. As mesas serão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros.

Horários – Os horários de 3º e 4º anos foram desfasados dos horários de 1º e 2º anos, visando minimizar os cruzamentos e aglomerados.

	1º e 2º anos	3º e 4º anos
<u>Manhã</u>	9h/12h30	8h30/12h
<u>Lanche da manhã</u>	<u>11h/11h30</u>	<u>10h30/11h</u>
<u>Almoço</u>	<u>12h30/14h</u>	<u>12h/13h30</u>
<u>Tarde</u>	<u>14h/17h30</u> (saem 2 dias por semana às 17h30, nos restantes dias saem às 16h)	<u>13h30/17h</u> (saem 2 dias por semana às 17h, nos restantes dias saem às 15h30)
<u>Lanche da tarde</u>	<u>16h/16h30</u>	<u>15h30/16h</u>

Material - Cada criança terá um cacifo, no qual deverá guardar os materiais estritamente necessários ao contexto de ensino aprendizagem, não devendo trazer de casa objetos que não sejam necessários.

ATL – Compreende os espaços interiores de ATL, a sala Faz de Conta e o antigo espaço BECRE e 8 áreas de espaços exteriores.

Espaços exteriores - O uso dos espaços exteriores será de carácter rotativo, sendo que, semanalmente, promoveremos a mudança dos espaços.

Sempre que as condições atmosféricas o permitam, o acolhimento será feito no espaço exterior.

Quando tal não for possível, e estejam poucos alunos, o espaço de ATL será distribuído por áreas de forma a evitar contactos entre elementos provenientes de diferentes turmas.

Quando as turmas estiverem completas, organizar-se-ão formas de 4 turmas ficarem nas respetivas salas e outras quatro serem distribuídas pelos espaços de ATL, sendo que a distribuição também será rotativa, de forma a que todas as turmas possam usufruir do espaço de ATL, por exemplo, numa semana estarão em ATL os 1º e 2º anos e os 3º e 4º nas salas e na semana seguinte ficarão os 1º e 2º em sala e os 3º e 4º em ATL. As turmas que fiquem em ATL estão distanciadas entre si, assegurando a unidade turma.

Refeitório – As turmas irão almoçar desfasadas, estando as mesas identificadas para cada turma para que não haja cruzamentos entre as diferentes turmas. Os alunos sentam-se na fila destinada à sua turma, no lugar identificado com o seu nº de aluno na turma (do 1 ao 28), de acordo com as indicações das responsáveis de ATL e serviços gerais e as refeições são distribuídas pelos colaboradores. O acesso é feito pela porta interior e a saída pela porta lateral que dá acesso ao exterior (mais próxima das

escadas). Quando as condições atmosféricas não permitirem deve a saída ser feita de forma devidamente controlada e vigiada para evitar os cruzamentos com outros grupos.

Haverá uma distância recomendada de 1,5 metros, sempre que possível, sendo a mínima permitida de 1,20 m. A distância será considerada entre alunos sentados, medida na lateral, diagonal e frontal.

Nas mesas do refeitório será colocado um gancho para que os alunos possam pendurar a máscara durante a sua refeição, respeitando sempre a regra de tocar apenas nos elásticos. Será definida a utilização do gancho que se encontrar à direita do aluno.

Especificidades da disciplina de Educação Física preconizadas nos normativos em vigor, a saber:

- para a prática da Educação Física contemplar-se-ão dois espaços interiores (ginásio e átrio) e dois espaços exteriores (campo de baixo e campo de cima).

- todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados no decorrer da prática de exercício físico e desporto, serão submetidos a limpeza e desinfeção, nos termos da orientação n.º 014/2020 da DGS, nomeadamente os materiais que possam ser partilhados. Existirá um local em todas as instalações desportivas para que os materiais partilhados possam ser colocados e desinfetados após o término de cada aula.

- os equipamentos estarão posicionados para o mesmo lado, de forma a evitar um frente a frente com outros equipamentos ou corredores de circulação, mesmo que garantidos os três metros de distância.

- superfícies porosas como pegadas de equipamentos serão revestidas com película aderente diariamente, ao início do dia, desinfetadas e descartadas ao final do dia (depois do encerramento).

- será assegurado no horário das instalações o intervalo de arejamento e ventilação de 20 minutos, nomeadamente no Ginásio.

- será feito um registo dos funcionários e utilizadores (nome e contacto telefónico) que frequentaram os espaços de prática de exercício físico e desporto (sejam infraestruturas fechadas ou espaços ao ar livre) por data e hora (entrada e saída), para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.

- a utilização dos balneários será permitida assegurando as condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfeção preconizadas na orientação n.º 014/2020 da DGS;

- para facilitar e minimizar ao máximo o uso de balneários em massa, em todas as instalações sanitárias dos pisos 1 e 2 do edifício 2 foram colocados cabides, com a necessária distância de segurança para facilitar o equipar/desequipar.

- em todos os espaços, fechados e abertos, será garantido o distanciamento físico mínimo de pelo menos três metros entre pessoas durante a prática de exercício físico e desporto.

- em filas de espera, os alunos terão o distanciamento de 2 metros em todas as instalações desportivas que foram assinalados no chão e nas redes haverá um gráfico de coordenadas de 3 em 3 metros para que, nos tempos de início de aula, instrução do professor e término de aula, cada aluno tenha o seu lugar (coordenada) definido, o qual se manterá ao longo de todo o ano letivo. Sempre que for feito trabalho individual será na sua coordenada.

- também para efeito de distanciamento durante a prática desportiva com construção de pequenos grupos e trabalho em espaços separados, existirão sempre dois responsáveis em cada aula, o professor de educação física ou a professora titular de turma e um técnico especializado com formação em desporto. Será mantido um registo atualizado dos pequenos grupos de trabalho, para efeito de isolamento de contactos.

- em todos os locais onde decorra prática de exercício físico será garantida a utilização de equipamentos de proteção individual pelos professores e pelo técnico especializado que não estejam a realizar exercício físico.
- cada aluno deverá ser portador de um kit de proteção devidamente identificado com nome, número e turma (bolsa individual para guardar a máscara e garrafa de água).
- em cada um dos espaços em que decorra uma aula de Educação Física existirá um suporte, mesa ou semelhante, numerado de 1 a 28, para que cada aluno possa colocar o seu kit no espaço correspondente ao seu número de aluno na turma.
- é obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações por parte dos professores e alunos.
- dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara somente durante a realização de exercício físico e desporto para alunos e professores.
- existirão dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica junto às entradas e saídas dos espaços de atividade física.
- os alunos entram em todas as instalações pela porta de entrada com máscara, desinfetam as mãos, retiram a máscara e guardam no seu kit. Após o término da aula, desinfetam as mãos, vão buscar o seu kit de acordo com as indicações do professor (de forma a evitar aglomerações) e saem pela porta de saída.
- não é permitido o contacto físico quer entre técnicos, professores e alunos quer entre os alunos (exceto em situações de emergência e ajudas como por exemplo nas matérias de ginástica de solo). neste caso, só os professores poderão dar as respetivas ajudas e após cada toque deverão proceder à desinfecção imediata das mãos.
- os alunos devem vir equipados de casa com o equipamento desportivo de educação física, apenas nos dias em que vão ter a disciplina. Caso algum aluno não traga equipamento, não realizará a aula nesse dia e realizará tarefas indicadas pelo(a) docente, pois não haverá lugar a empréstimos de fardas.
- é obrigatória a troca de ténis sujos por limpos antes da aula. Aos alunos que não apresentem ténis específicos para a realização da aula de Educação Física não será permitida a entrada no Ginásio e ficarão a realizar tarefas de carácter teórico de acordo com as instruções dos professores. A troca dos ténis poderá ser feita nos balneários/WC's que serão indicados pelos professores de educação Física como os definidos para aquele horário/turma;
- face à situação que se atravessa o uso dos bebedouros está interdito, pelo que cada aluno deverá ser portador da sua garrafa de água (devidamente identificada).
- a planificação da disciplina, visando o cumprimento do currículo, contemplará situações de aprendizagem e de organização adequadas, de modo a garantir a saúde dos alunos e o distanciamento físico;
- sempre que possível serão privilegiados os espaços exteriores;
- manter-se-ão os mesmos grupos de trabalho durante 15 dias;
- nos jogos desportivos coletivos, os mesmos serão condicionados e reduzidos com delimitação de corredores para o efeito, por exemplo 2x1 ou 3x0;

- por questões de segurança, não será contemplada a modalidade de patinagem no 1.º ciclo;
- dança social e tradicional em “line dance” (grupo reduzido, em linha, com distanciamento de 3 metros);
- atletismo com estabelecimento de corredores de corrida e utilização de materiais que possam ser desinfetados após cada utilização (por exemplo: os testemunhos utilizados nas corridas de estafetas serão desinfetados após cada corrida);
- continuidade quanto aos testes de aptidão física (realizados no início e final de ano letivo);
- privilegiar a execução técnica individual, sempre que possível;
- sempre que não houver condições atmosféricas que possam garantir as atuais medidas de segurança as aulas serão teóricas, na sala de aula da turma, cumprindo a área dos conhecimentos da disciplina;
- no caso dos horários em que se verifique a presença de duas turmas em simultâneo, caso não haja condições no exterior para ambas, uma das turmas terá aula teórica na respetiva sala de aula e a outra ocupará o ginásio (estas situações serão sempre analisadas entre os docentes e transmitidas aos alunos);
- no que diz respeito aos critérios de avaliação, os mesmos serão cumpridos, ainda que adequados às atuais situações de aprendizagem.

Reuniões de pais - As professoras titulares farão pequenas reuniões com os novos pais para apresentar a escola, entre os dias 1 e 10 de setembro.

Nos dias 9 e 10 de setembro, far-se-ão, por videoconferência as reuniões gerais.

Circuitos - cada turma terá um circuito específico de circulação, sendo que quando os circuitos forem partilhados por turmas, a circulação será feita em horários articulados entre as professoras titulares e as responsáveis do ATL.

Medidas a adotar pelos 2º e 3º ciclos (Edifício 2)

Entrada/saída – Portaria sul. No caso de um encarregado de educação que entregue uma criança de pré-escolar ou de 1º ciclo nas entradas previstas, poderá a criança de 2º/3º ciclos ser encaminhada pelo exterior para o edifício 2, sendo que deverá usar as escadas junto ao Refeitório.

Salas - Cada turma está afeta a uma sala e os cacifos estarão próximos dessa sala. Encontra-se definida uma distância mínima de 1 metros entre alunos, e entre estes e o professor. Os lugares serão fixos dentro de cada sala. As mesas serão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros.

Acesso às salas/intervalos – Para evitar aglomerados nos corredores, a partir das 7h30 as salas de aula estarão abertas e os alunos poderão ir-se sentando nos seus lugares na sua sala de aula. Nos intervalos os alunos deverão, sempre que possível ficar na sala de aula. Caso saiam para o exterior deverão respeitar os espaços que lhes forem destinados, cumprindo sempre o uso obrigatório da máscara. O uso dos espaços exteriores será de carácter rotativo, sendo que, semanalmente, promoveremos a mudança dos espaços.

Telemóveis – Para além dos cacifos de cada aluno, foi colocado um módulo de cacifos em cada sala, no qual serão colocadas umas divisórias para que cada aluno no 1º tempo da manhã possa colocar o telemóvel, devidamente desligado. No último tempo da tarde, os alunos poderão recolher o seu telemóvel.

Horários –

2º ciclo – 8h30 /17h30 (sempre que possível, foram marcados 2 tempos de hora de almoço, de forma a que as horas de almoço sejam articuladas entre turmas, bem como recreios e intervalos. As turmas de 2º ciclo terminarão as aulas, incluindo o Apoio ao Estudo, dois dias por semana às 17h30 e três dias às 16h30);

3º ciclo – 8h20/17h20 (sempre que possível, foram marcados 2 tempos de hora de almoço, de forma a que as horas de almoço sejam articuladas entre turmas, bem como recreios e intervalos. As turmas de 3º ciclo terão uma tarde livre, podendo nos restantes dias sair às 15h20, 16h20 ou 17h20 de acordo com o horário específico de cada turma);

Material - A cada aluno será atribuído um cacifo, no qual deverá guardar os seus materiais.

Refeitório – As turmas irão almoçar desfasadas. Os alunos sentam-se na fila destinada à sua turma, no lugar identificado com o seu nº de aluno na turma (do 1 ao 28), de acordo com as indicações das responsáveis de serviços gerais e as refeições são distribuídas pelos colaboradores. Os acessos são feitos pelas portas laterais. Quando as condições atmosféricas não permitirem deve o acesso ser feito de forma devidamente controlada e vigiada de forma a evitar os cruzamentos com outros grupos.

Nas mesas do refeitório será colocado um gancho para que os alunos possam pendurar a máscara durante a sua refeição, respeitando sempre a regra de tocar apenas nos elásticos. Será definido a utilização do gancho que se encontrar à direita do aluno.

Haverá uma distância recomendada de 1,5 metros, sempre que possível, sendo a mínima permitida de 1,20 m. A distância será considerada entre alunos sentados, medida na lateral, diagonal e frontal.

Especificidades da disciplina de Educação Física preconizadas nos normativos em vigor, a saber:

para a prática da Educação Física contemplar-se-ão dois espaços interiores (ginásio e átrio) e dois espaços exteriores (campo de baixo e campo de cima).

Os tempos de Educação Física foram distribuídos por 3 tempos semanais de 50 minutos, sendo os docentes da disciplina coadjuvados por um técnico especializado na área do desporto. Todas as atividades serão preparadas de forma colaborativa.

Não poderão ser incluídos em cada aula alunos de turmas/salas diferentes.

- todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados no decorrer da prática de exercício físico e desporto, serão submetidos a limpeza e desinfecção, nos termos da orientação n.º 014/2020 da DGS, nomeadamente os materiais que possam ser partilhados. Existirá um local em todas as instalações desportivas para que os materiais partilhados possam ser colocados e desinfetados após o término de cada aula.

- os equipamentos estarão posicionados para o mesmo lado, de forma a evitar um frente a frente com outros equipamentos ou corredores de circulação, mesmo que garantidos os três metros de distância.

- superfícies porosas como pegas de equipamentos serão revestidas com película aderente diariamente, ao início do dia, desinfetadas e descartadas ao final do dia (depois do encerramento).

- será assegurado no horário das instalações o intervalo de arejamento e ventilação de 20 minutos, nomeadamente no Ginásio.

- será feito um registo dos funcionários e utilizadores (nome e contacto telefónico) que frequentaram os espaços de prática de exercício físico e desporto (sejam infraestruturas fechadas ou espaços ao ar livre) por data e hora (entrada e saída), para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.

- a utilização dos balneários será permitida assegurando as condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfecção preconizadas na orientação n.º 014/2020 da DGS;

- para facilitar e minimizar ao máximo o uso de balneários em massa, em todas as instalações sanitárias dos pisos 1 e 2 do edifício 2 foram colocados cabide, com a necessária distância de segurança para facilitar o equipar/desequipar.

- em todos os espaços, fechados e abertos, será garantido o distanciamento físico mínimo de pelo menos três metros entre pessoas durante a prática de exercício físico e desporto.

- em filas de espera, os alunos terão o distanciamento de 2 metros em todas as instalações desportivas que foram assinalados no chão e nas redes haverá um gráfico de coordenadas de 3 em 3 metros para que, nos tempos de início de aula, instrução do professor e término de aula, cada aluno tenha o seu lugar (coordenada) definido, o qual se manterá ao longo de todo o ano letivo. Sempre que for feito trabalho individual será na sua coordenada.

- também para efeito de distanciamento durante a prática desportiva com construção de pequenos grupos e trabalho em espaços separados, existirão sempre dois responsáveis em cada aula, o professor de educação física ou a professora titular de turma e um técnico especializado com formação em desporto.

- em todos os locais onde decorra prática de exercício físico será garantida a utilização de equipamentos de proteção individual pelos professores e pelo técnico especializado que não estejam a realizar exercício físico.

- cada aluno deverá ser portador de um kit de proteção devidamente identificado com nome, número e turma (bolsa individual para guardar a máscara e garrafa de água).
- em cada um dos espaços em que decorra uma aula de Educação Física existirá um suporte, mesa ou semelhante, numerado de 1 a 28, para que cada aluno possa colocar o seu kit no espaço correspondente ao seu número de aluno na turma.
- é obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações por parte dos professores e alunos.
- dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara somente durante a realização de exercício físico e desporto para alunos e professores.
- existirão dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica junto às entradas e saídas dos espaços de atividade física.
- os alunos entram em todas as instalações pela porta de entrada com máscara, desinfetam as mãos, retiram a máscara e guardam no seu kit. Após o término da aula, desinfetam as mãos, vão buscar o seu kit de acordo com as indicações do professor (de forma a evitar aglomerações) e saem pela porta de saída.
- não é permitido o contacto físico quer entre técnicos, professores e alunos quer entre os alunos (exceto em situações de emergência e ajudas como por exemplo nas matérias de ginástica de solo). neste caso, só os professores poderão dar as respetivas ajudas e após cada toque deverão proceder à desinfeção imediata das mãos.
- os alunos devem vir equipados de casa com o equipamento desportivo de educação física, apenas nos dias em que vão ter a disciplina. Caso algum aluno não traga equipamento, não realizará a aula nesse dia e realizará tarefas indicadas pelo(a) docente, pois não haverá lugar a empréstimos de fardas.
- é obrigatória a troca de ténis sujos por limpos antes da aula. Aos alunos que não apresentem ténis específicos para a realização da aula de Educação Física não será permitida a entrada no Ginásio e ficarão a realizar tarefas de caráter teórico de acordo com as instruções dos professores. A troca dos ténis poderá ser feita nos balneários/WC's que serão indicados pelos professores de educação Física como os definidos para aquele horário/turma;
- face à situação que se atravessa o uso dos bebedouros está interdito, pelo que cada aluno deverá ser portador da sua garrafa de água (devidamente identificada).
- a planificação da disciplina, visando o cumprimento do currículo, contemplará situações de aprendizagem e de organização adequadas, de modo a garantir a saúde dos alunos e o distanciamento físico;
- sempre que possível serão privilegiados os espaços exteriores;
- manter-se-ão os mesmos grupos de trabalho durante 15 dias;
- nos jogos desportivos coletivos, os mesmos serão condicionados e reduzidos com delimitação de corredores para o efeito, por exemplo 2x1 ou 3x0;
- patinagem com utilização dos patins disponíveis na escola ou dos próprios alunos (sempre de forma pessoal e intransmissível) em grupo reduzido e local amplo;
- dança social e tradicional em "line dance" (grupo reduzido, em linha, com distanciamento de 3 metros);

- atletismo com estabelecimento de corredores de corrida e utilização de materiais que possam ser desinfetados após cada utilização (por exemplo: os testemunhos utilizados nas corridas de estafetas serão desinfetados após cada corrida);
- continuidade quanto aos testes de aptidão física (realizados no início e final de ano letivo);
- privilegiar a execução técnica individual, sempre que possível;
- sempre que não houver condições atmosféricas que possam garantir as atuais medidas de segurança as aulas serão teóricas, na sala de aula da turma, cumprindo a área dos conhecimentos da disciplina;
- no caso dos horários em que se verifique a presença de duas turmas em simultâneo, caso não haja condições no exterior para ambas, uma das turmas terá aula teórica na respetiva sala de aula e a outra ocupará o ginásio (estas situações serão sempre analisadas entre os docentes e transmitidas aos alunos);
- no que diz respeito aos critérios de avaliação, os mesmos serão cumpridos, ainda que adequados às atuais situações de aprendizagem.

WC's – deve permitir-se a ida dos alunos à casa de banho durante o tempo das aulas, para que não haja aglomerados de alunos na casa de banho nos intervalos.

Balneários/WC's – os alunos poderão aceder ao balneário para trocar de roupa, sendo que nos dias em que há mais de uma turma a praticar Educação Física, serão usadas as casas de banho dos pisos 1 e 2, devidamente equipadas com cabides, para que os alunos possam trocar de roupa cumprindo as distâncias de segurança (será garantida a utilização de cabides nos balneários que permita o distanciamento físico de dois metros entre alunos). Serão dadas indicações específicas a cada turma tendo em conta não só os horários das turmas, mas também a distribuição de rapazes/raparigas por turma. Os objetos pessoais dos alunos que utilizem os WC como balneários, deverão ser colocados nos cacifos. As portas dos WC deverão permanecer abertas, exceto quando se encontrem em utilização como balneários. As portas dos balneários deverão permanecer abertas quando não se encontrem em utilização.

Máscaras durante a aula de Educação Física – será disponibilizado um espaço para que os alunos possam colocar o kit com a sua máscara (devidamente fechado e identificado).

Circuitos/entradas e saídas no edifício

Turma	Sala	Portas pelas quais devem sair para aceder ao exterior
5ºA (27 alunos)	2B	Porta lateral da sala 2B
5ºB (28 alunos)	2C	Porta em frente ao gabinete dos DT's
6ºA (28 alunos)	1A	Porta junto à sala 1C
6ºB (28 alunos)	1C	Porta lateral que dá acesso ao exterior
7ºA (25 alunos)	2H	Porta em frente ao gabinete dos DT's
7ºB (25 alunos)	2G	Porta lateral que dá acesso ao exterior
8ºA (25 alunos)	2D	Porta em frente ao gabinete dos DT's (evitar sair em simultâneo com o 9ºB)
8ºB (21 alunos)	1B	Porta junto à sala 1C
9ºA (24 alunos)	2F	Porta lateral que dá acesso ao exterior
9ºB (19 alunos)	2A	Porta em frente ao gabinete dos DT's (evitar sair em simultâneo com o 8ºA)

Reuniões de pais – Os diretores de turma farão pequenas reuniões com os novos pais para apresentar a escola, entre os dias 1 e 10 de setembro.

Nos dias 9 e 10 de setembro, far-se-ão, por videoconferência as reuniões gerais.

Bibliografia:

Direção Geral da Educação / Direção-Geral da Saúde. Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de Educação Física. Lisboa: 01/09/2020

Direção-Geral da Saúde. Orientação nº 030/2020: Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, e Competições Desportivas de Modalidades Individuais sem Contacto. Lisboa: DGS; 29/05/2020

Direção-Geral da Saúde. Orientação nº 036/2020: Desporto e Competições desportivas. Lisboa: DGS; 25/08/2020.

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares / Direção Geral da Educação / Direção-Geral da Saúde: Orientações Ano Letivo 2020/2021.

Orientação 014/2020 da DGS.

Orientação 025/2020 da DGS.

Orientação 027/2020 da DGS.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 - DR n.º 139/2020, 2º Supl, Série I de 20.07.2020
Serviço Nacional de Saúde / Direção-Geral da Saúde. *Referencial escolas – controlo da transmissão Covid-19 em contexto escolar*. Lisboa: 04/09/2020